

PROJETO DE LEI Nº 095/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, com as seguintes classificações:

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Gastos com Saúde acima dos 15%

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0107 – Assistência Médica à População

Projeto\Atividade: 1068 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Classificação: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso: 40 – A.S.P.S R\$ 27.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – GASTOS COM SAÚDE ACIMA DOS 15%

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0107 – Assistência Médica a População

Projeto\Atividade: 1068 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Classificação: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso: 4292 – Aquisição de Veículos R\$ 113.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R\$ 140.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0034.2.091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (904)

Recurso: 40 R\$ 27.000,00

a) Superávit exercício anterior R\$ 101.350,00

b) Excesso de arrecadação R\$ 11.650,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 140.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 095/2022.**

Marques de Souza, 21 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para a Secretaria da Saúde e Assistência Social.

O município recebeu um recurso na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através de emenda parlamentar estadual, indicada pelo Deputado Estadual Sergio Perez (Republicanos), decorrente da Portaria SES nº 319/2021, cujo objeto é a aquisição de veículo para a Secretaria da Saúde.

Para tanto, o município está procedendo na adesão à Ata de Registro de Preços nº 100/2022 realizada pelo Consisa através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022, que contempla o veículo MINIVAN 07 lugares, com as características que a Secretaria da Saúde necessita.

Como não há previsão orçamentária para a aquisição em questão, estamos realizando a correspondente abertura dos créditos e assim prosseguirmos com os trâmites para a aquisição pretendida e, solicitamos a Vossas Senhorias que analisem e aprovem este projeto de lei, nos termos do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador **RUDI HEID**,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade